REQUERENTE: - IAP SUL FERTILIZANTES LTDA.
REQUERIDO: - BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A
DESPACHO DE FL. 02: - A.R. Cumpra-se. Em 08.02.83.(a) Vicente Leal de Araújo.

Brasília, 10 de fevereiro de 1983.

VERA LÚCIA LIMA DE QUEIROZ
Diretora de Secretaria Substituta
da 3ª Vara-II

Superior Tribunal Militar

Pauta

PAUTA Nº 008

PROCESSO POSTO EM MESA

EM 11.02.83

APELAÇÃO - 43.537-9 Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa
Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro
Advs Drs Walter Jobim Neto, Spencer Daltro de Miranda Fº e Aldir G.Passarinho Junior

Em 11 de fevereiro de 1983

ELIZIÁRIO ROCHA

Datilógrafo "A"

JAIRO T. LEITE

Chefe da Seata

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

TST - 714/83
(ES - 002/83)

P E D I D O D E E F E I T O S U S P E N S I V O

REQUERENTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Procurador: Dr. Edson Cardoso de Oliveira
REQUERIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DE UBERABA - STIACAU, E FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A - FOSFERTIL

3ª Região

D E S P A C H O

Em dois pontos pede a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO seja atribuído efeito suspensivo ao recurso ordinário por ela oferecido contra decisão proferida no processo ... TRT-DC-28/82:

II - ESTABILIDADE A DELEGADO SINDICAL;
XVI - TRIÊNIO.

Quanto ao primeiro tópico, trata-se de matéria de entendimento pacífico.

A orientação deste Tribunal é a de não concedê-la.

Em vista disso, defiro o pedido de efeito suspensivo quanto a este ponto.

Na mesma forma, tendo como referência a orientação traçada em inúmeros despachos anteriores, defiro o pedido quanto aos triênios, por entender ser aumento indireto de salário.

Defiro, pois, o pedido nos termos referidos.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Brasília, 09 de fevereiro de 1.983.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA
Ministro Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e três, na Sala das Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Primeira Sessão Plena Extraordinária do referido Tribunal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva. Às treze horas e trinta minutos, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Prates de Macedo, Marco Aurélio, Ildélio Martins, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa e Hélio Regato; o Digníssimo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva; e o Secretário do Tribunal Pleno, Doutor Hegler José Horta Barbosa. Havendo número regimental, declarada aberta a Sessão. - Não compareceu, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rezende Puech. - Lidas e aprovadas as Atas da 26ª (Vigésima Sexta) e 33ª (Trigésima Terceira) Sessões Plenas Ordinárias; e 32ª (Trigésima Segunda) e 33ª (Trigésima Terceira) Extraordinárias de 1982 (um mil novecentos e oitenta e dois). - De início, a Presidência externou votos de boas-vindas aos Senhores Ministros, Procurador-Geral, Advogados e demais presentes, pelo início dos trabalhos do Ano Judiciário de 1983 (um mil novecentos e oitenta e três). Na oportunidade, Sua Excelência registrou o aniversário do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, transcorrido a 5 (cinco) de janeiro último, desejando que o ano seja pleno de venturas. - O Senhor Procurador-Geral e o Doutor Hugo Mósca, em nome dos advogados, associaram-se à manifestação. - Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente fez os seguintes pronunciamentos: "Quero registrar, também, com pesar, dois falecimentos: o da Excelentíssima Juíza Maria Zelida Rigoto, M.D. Presidenta da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, ocorrido sexta-feira última, num acidente automobilístico em Joinvile. A Doutora Maria Zelida Rigotto, inicialmente freira, posteriormente deixou o hábito, ingressando na carreira do Direito. Fez concurso para a Justiça do Trabalho, encabeçando a lista de merecimento para o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região. Tratava-se de pessoa de excelente formação, muito bem conceituada em todos os locais onde prestou os seus serviços, e a Justiça do Trabalho perde, com a sua morte, uma grande Juíza e construtora da nossa Justiça. Peço que o Tribunal me autorize o registro do fato para que possa comunicar à família, que reside em Caxias do Sul. O outro falecimento foi o da Senhora Talita de Abreu - Katucha -, colunista social, que sempre deu especial atenção ao Tribunal Superior do Trabalho, quando registrava todos os eventos ocorridos nesta Casa. Pertencia à Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Peço se registre que o Tribunal se fez representar nas exéquias e se comunique o voto de pesar não só à família da ilustre extinta, como também aos Diários Associados, a que vinculada." - O Doutor Procurador-Geral e o Doutor Hugo Mósca manifestaram sua solidariedade.- Compareceram, então, os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim e Guimarães Falcão. - Concedida a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, para o registro que se transcreve: "Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral, por oportuna iniciativa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Federado da Bahia, foi dado ao edifício do forum da Comarca de Maracás o nome do Ínclito Magistrado Washington Luiz da Trindade, que, antes de se tornar Juiz do Trabalho de carreira - ora desempenhando a Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região -, foi Juiz Estadual, tendo sido titular da Comarca referida. Esta Casa conhece de sobejo os excepcionais dotes intelectuais, morais e culturais do Juiz Washington Luiz da Trindade, que aqui esteve convocado e com raro brilho se houve na função de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, marcando indelevelmente sua presença entre nós. Ao reconhecimento da Bahia ao seu digno filho junto a proposição que ora faço, no sentido de que o Tribunal Superior do Trabalho manifeste o seu gáudio ao Excelentíssimo Governador Antônio Carlos Magalhães pela espontaneidade e justiça do seu ato, comunicando-se, outrossim, ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e ao Juiz Washington da Trindade este voto, que certamente será aprovado com loas pelos integrantes desta alta Corte." - O Doutor Procurador-Geral associou-se à manifestação - Prosseguindo-se, foi conferida a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano: "Senhor Presidente. Recebi exemplar de uma obra de Direito do Trabalho publicada pela Universidade Nacional Autonoma de México, intitulada "Los Grupos de Empresas Nacionales e Multinacionales y Derecho de Trabajo". É uma obra feita por três autores, de três países distintos: Nestor de Bueno Lozano, do México; Rafael Albuquerque, da República Dominicana; e Octávio Bueno Magano, do Brasil, autores conhecidos de todos nós. Trata-se de ensaio realmente primoroso, de altos méritos científicos, que a Universidade Nacional Autonoma de México divulgou em espanhol, sob seu selo editorial. Faço o registro, congratulando-me por essa publicação, que enriquece as letras jurídicas latino-americanas e, em particular, acentuo a circunstância de que, entre os três autores da obra, figura o Professor Octávio Bueno Magano, da Universidade de São Paulo, Presidente do Instituto de Direito do Trabalho e, inclusive, Advogado de alto nível, militante permanente nos pretórios trabalhistas. Ao dizê-lo, Senhor Presidente, requeiro que, por intermédio do Professor Bueno Magano, seja transmitida esta manifestação de aplauso aos outros dois co-autores da referida obra." - O Doutor Procurador-Geral associou-se. - O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente co-

municou haver recebido convite para o ato de posse dos Conselheiros da Diretoria da OAB/DF e indicou o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente, para comparecer representando a Corte. Sua Excelência registrou, também, o recebimento de carta enviada pelo Doutor José Salem Neto, vencedor do "Prêmio Lindolfo Collor", agradecendo a deferência e manifestando sua fé na Justiça do Trabalho. - A seguir, foi posta em discussão e aprovada a "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA número 01/83 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, resolveu referendar os atos administrativos praticados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, ao longo do recém findo período de recesso e férias coletivas." - Iniciou-se, então, a ordem do dia: Processo E-AI-3969/80, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Botafogo de Futebol e Regatas e embargados Dante Manoel da Rocha Santos e Outro. (ADVOGADOS: Doutores Sérgio Galvão e Paulo Mario de Medeiros). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, retirar o processo de pauta, em razão de haver-se declarado impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, determinando-se nova distribuição do feito. - Processo E-RR-776/80 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Luiz Gonzaga Fructuoso Braga e Outros e embargado Banco do Estado de São Paulo S/A. (ADVOGADOS: Doutores Ulisses Riedel de Resende, Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros Bernardes Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro João Wagner e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer o acórdão regional. Falou pelo embargante o Doutor Anis Aidar e pelo embargado a Doutora Harleine Gueiros B. Dias. - Processo E-AR-52/81, relativo a Embargos Infringentes Opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante H. Aeckerle Comercial S/A e embargado João Luiz Soares Carvalho. (ADVOGADOS: Doutores Irene Soares Quadros e Jorge Lutz Muller). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos, e, no mérito, por maioria, recebê-los para julgar improcedente a ação rescisória, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, João Wagner e Hélio Regato. Falou pelo embargante o Doutor Jorge Lutz Muller e pelo embargado a Doutora Célia Bertoluci Alves. - Processo RO-DC-524/82 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Companhia de Cimento Salvador e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de Salvador e Município de Simões Filho. (ADVOGADOS: Doutores João Pinto Rodrigues da Costa, Luiz F. S. Drummond e Carlos Arnaldo F. Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, retirar o processo de pauta. - Após, discutida e aprovada a "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA número 02/83 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, resolveu conceder, ao Excelentíssimo Senhor Ministro MOZART VICTOR RUSSOMANO, licença para afastamento do País, com ônus limitado, no período de 21 (vinte e um) de fevereiro em curso até 12 (doze) de março p. entrante, a fim de viabilizar a participação de Sua Excelência na instalação e nas sessões iniciais do Tribunal Administrativo do BID, em Washington, DC, USA e, bem assim, no Seminário sobre Direito do Trabalho, a realizar-se na Universidad Pedro Henriquez Ureña (Santo Domingo, República Dominicana), a qual fará entrega a Sua Excelência do título de Professor honoris causa." - Processo RO-AR-146/82 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e recorrido Salvador Libanio de Campos. (ADVOGADOS: Doutores Osvaldo Ferreira da Silva e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ildélio Martins, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrido o Doutor Carlos Arnaldo Selva. - Processo AR-08/80, relativo a Ação Rescisória, sendo autor Apolo Produtos de Aço S/A e réus Eulália Miguez Moraes e Outra. (ADVOGADOS: Doutores Júlio Goulart Tibau e José Perelmiter). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa, e, por maioria, acolher a preliminar de inadmissibilidade da ação, para julgá-la incabível, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marco Aurélio, Coqueijo Costa, Alves de Almeida, João Wagner, Hélio Regato e Orlando Teixeira da Costa. - Processo AR-34/80, relativo a Ação Rescisória, sendo autora FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e réu Charles de Barros Murdock. (ADVOGADOS: Doutores Antonio Miguel Pereira, Maria Cristina P. Côrtes e Virgílio Manoelino Pinto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de incompetência do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, ainda por unanimidade, julgar procedente a ação, para, anulando a decisão rescindenda, determinar a remessa deste e dos autos do processo original, para uma das Varas da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Por maioria, fixar as custas sobre o valor de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros), a serem pagas pelo réu, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marco Aurélio. Falou pelo autor a Doutora Maria Cristina P. Côrtes e pelo réu o Doutor Carlos Arnaldo Selva. - Processo AR-40/80, relativo a Ação Rescisória, sendo autores Supergasbrás - Indústria e Comércio S/A e Superpublicida de Ltda. e réu Walter Ramos Poyares. (ADVOGADOS: Doutores José Alberto Couto Maciel, Francisco Domingues Lopes e Rômulo Marinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Reginaldo Medeiros, digo, Ministro João Wagner, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, julgar improcedente a ação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Marco Aurélio, Nelson Tapajós, Expedito Amorim, Prates de Macedo e Ildélio Martins. Custas pelo autor calculadas sobre o valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro João Wagner. Falou pelos autores o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo réu o Doutor Rômulo Marinho. - Processo AR-11/81, relativo a Ação Rescisória, sendo autor João Carlos Franco Guimarães e ré Sul Brasileiro SP - Crédito Imobiliário S/A. (ADVOGADOS: Doutores José Ubirajara Peluso, Sérgio Galvão de Souza Campos e Antônio Celso Ponce Pugliese). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ildélio Martins, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, rejeitar a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, arguida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Revisor, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ildélio Martins, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Expedito Amorim; no mérito, por unanimidade, julgar procedente a ação, para, rescindindo o acórdão de folhas 59/62 (cinquenta e nove a sessenta e dois), proferir decisão acolhendo o recurso de revista interposto, para restabelecer a sentença proferida pela Meritíssima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, no tocante às horas extras e os reflexos decorrentes. Custas pelo Réu, calculadas sobre Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Ildélio Martins. Falou pelo Autor o Doutor Victor Russomano Júnior, a quem foi deferida juntada de procuração. - Processo AR-53/81, relativo a Ação Rescisória, sendo autores Domingos Ferreira da Costa e Outros e ré Rede Ferroviária Federal S/A. (ADVOGADOS: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Argentino da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, julgar procedente a ação, para, rescindindo o acórdão atacado, garantir o adicional de insalubridade reconhecido pelas Primeira e Segunda instâncias, limitado o pagamento a partir da propositura da ação. Custas pela Ré, calculadas sobre Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Falou pelos Autores o Doutor Arnaldo Selva. - Processo RO-AR-646/81 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrentes Lacy Francisco Ribeiro e Sueli Freitas Ribeiro e recorridos Leon Diniz e Outros. (ADVOGADOS: Doutores Hugo Mósca e Luiz Rodolfo Pedrotti). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso para julgar procedente a ação, rescindindo o acordo efetivado, determinar o prosseguimento da reclamação Trabalhista, como de direito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim e Orlando Teixeira da Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssmo Senhor Ministro Marco Aurélio. Falou pelo recorrente o Doutor Hugo Mósca. - Processo RO-DC-453/82 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT e recorrido Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Rio Grande do Sul. (ADVOGADOS: Doutores Ana Maria Alencar Lomeiro da Costa e Saul de Melo Calvete). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar as preliminares de inadmissibilidade da ação coletiva por não ter sido ouvido o CNPS e de nulidade do aditamento da inicial. No mérito: 1) dar provimento parcial ao recurso, para: a) reduzir o aumento decorrente da produtividade para 3% (três por cento), vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Hélio Regato, João Wagner e Orlando Teixeira da Costa; b) reduzir a estabilidade provisória da empregada gestante, para até 60 (sessenta) dias após o término da licença previdenciária, unanimemente; c) subordinar o desconto assistencial à não oposição dos empregados, manifestada até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente; 2) por maioria, negar provimento quanto à estabilidade do empregado acidentado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Fernando Franco e Nelson Tapajós. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Falou pelo recorrente a Doutora Ana Maria A. Lameiro da Costa. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente. - Processo RO-DC-488/82 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Fundação Getúlio Vargas, Mantenedora da Escola de Administração de Empresas de São Paulo e recorrido Sindicato dos Professores de São Paulo e o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo. (ADVOGADOS: Doutores Antonio Belmar da Costa, Edilson Vicente Luz Pinto e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ildélio Martins, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar as preliminares de deserção e de irregularidade de representação processual. No mérito: 1 - dar provimento parcial ao recurso, para: a) excluir o parágrafo único de Cláusula Primeira, que institui comissão paritária objetivando perquirir o acréscimo de produtividade para o aumento real a partir de 1983 (um mil novecentos e oitenta e três), vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa e João Wagner; b) restringir a gratuidade de ensino prevista na cláusula Sétima a até dois filhos dos empregados mencionados, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marco Aurélio, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Expedito Amorim e Prates de Macedo; c) excluir a cláusula que trata do recolhimento de importância em favor do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de En-

sino Superior no Estado de São Paulo, unanimemente; d) excluir a cláusula que assegura o direito à licença não remunerada para tratar de interesses particulares, após 5 (cinco) anos de efetivo serviço, unanimemente; 2 - negar provimento ao restante do recurso: a) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marco Aurélio, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Expedito Amorim e Prates de Macedo, relativamente ao adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para os empregados que exerçam suas atividades fora da sede; b) unanimemente nos demais itens. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ildélio Martins. Falou pelo recorrente a Doutora Maria Cristina P. Côrtes, a quem foi deferida juntada de procuração no prazo legal e pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente. - Processo RO-DC-537/82 da Décima Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Governo do Distrito Federal, Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Sindicato dos Médicos no Distrito Federal e recorridos os mesmos. (ADVOGADOS: Doutores Edna C.X. Cardoso, Ulisses Riedel de Resende e Virgínia M. Batista da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ildélio Martins, tendo o Tribunal resolvido: I- Por maioria, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação do Sindicato Suscitante, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Guimarães Falcão e Expedito Amorim. II - Por unanimidade, dar provimento ao recurso do Distrito Federal, para excluí-lo da lide. III - Recurso da Fundação Hospitalar do Distrito Federal: 1 - dar provimento parcial, para condicionar o fornecimento de uniformes à exigência de seu uso, excluindo a obrigação de lavagem dos mesmos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão, Alves de Almeida e João Wagner; 2 - por unanimidade, negar provimento relativamente à taxa de produtividade. IV - Recurso do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal: 1 - por unanimidade, dar provimento parcial, para: a) fixar a data base em 01/03/82 (primeiro de março de um mil novecentos e oitenta e dois); b) deferir a afixação de quadros de aviso do Sindicato, para comunicações de interesse da categoria profissional, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja. 2 - negar provimento ao restante do recurso: a) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa e João Wagner, quanto ao limite de atendimento a 12 (doze) pacientes para o período de 4 (quatro) horas; b) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Guimarães Falcão, Hélio Regato, João Wagner e Orlando Teixeira da Costa, relativamente à creche para os filhos de funcionários; c) unanimemente nos demais itens. Falou pelo Sindicato dos Médicos o Doutor José Alberto Couto Maciel, a quem foi deferida juntada de procuração no prazo legal e pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal a Doutora Maria Juraci da Silva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente.- Processo ED-RO-MS-246/82, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Edir Dias de Carvalho Rocha e embargados - Terceiros Interessados - Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S/A e CHESF - Companhia Hidroelétrica do Vale do São Francisco. (ADVOGADOS: Doutores Hugo Mósca, Clayton Salles Renno e Eusébio Gonçales Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Guimarães Falcão, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente. - Processo E-AI-1324/80 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Eloy Padim. (ADVOGADOS: Doutores Ivo Evangelista de Ávila e Wilmar Saldanha da Gama Pádua). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Nelson Tapajós. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Falou pelo embargado o Doutor Carlos Arnaldo Selva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente. - Nada mais havendo a tratar, encerrou-se à Sessão às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e três.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA
Ministro Presidente do TST

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
Secretário do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTO P/ DIA 02/03/83 - 4ª FEIRA às 13:30 hs

RO-MS-268/82 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator- Exmº. Sr. Ministro Ildélio Martins e Revisor- Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo Recorrente CONSTRUTORA COELPA LTDA e Recorrido JUIZA BEATRIZ O. DINIZ COSTA. (ADVOGADO: Hilário Nestor Backes).

RO-MS-300/82 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator- Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e Revisor- Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo Recorrente CONSTANTA DIVISÃO DA IBRAPE ELETRÔNICA LTDA e Recorrido JUIZA PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MAUÁ. (ADVOGADO: José Ubirajara Pelúso).

RO-MS-422/82 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator- Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e Revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo Recorrente FLÁVIO FERNANDO GONÇALVES SIQUEIRA e Recorrido JUIZ DA MM. 28ª JUNTA de CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO. (ADVOGADO: Ivo de Almeida Braz Filho).

RO-MS-482/82 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator- Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor - Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida, sendo Recorrente MIGUEL QUEIROZ DE ARAÚJO e Recorrido JUIZ PRESIDENTE DA 21ª JCJ DO RIO DE JANEIRO. 3º Interessado; DISTRIBUIDORA DE PESCADOS ALVARENGA LTDA. (ADVOGADOS: Flávio A. C. Cooper e 3º interessado Walter Sztajnberg).

RO-MS-483/82 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator- Exmº Sr. Ministro Guimarães Falcão e Revisor - Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, sendo Recorrente DELMAR BAPTISTA TELLES FILHO e Recorrido MONARTES- SOCIEDADE NACIONAL DE PREVD. PRIVADA. (ADVOGADOS: Alacir Ferreira e Isaac Muniz).

RO-DC-195/82 da Nona Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator- Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida e Revisor- Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós, sendo Recorrente SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e Recorrido os mesmos. (ADVOGADOS: Wilhelm Voss, Luiz Carlos Vieira, Rubens Requião, Danilo José Loureiro e Ulisses Riedel de Resende).

RO-DC-394/82 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator- Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor- Exmº Sr. Ministro Hélio Regato, sendo Recorrente SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e Recorrido SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, DUQUE DE CAXIAS, PETRÓPOLIS, NITERÓI, CAMPOS, DO SUL FLUMINENSE, ITAPERUNA, TRÊS RIOS, NOVA FRIBURGO, DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. (ADVOGADOS: Hugo Gueiros Bernardes e José Tôrres das Neves).

RO-DC-434/82 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator- Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e Revisor- Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo Recorrente SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO e Recorrido os mesmos. (ADVOGADOS: Heronides S. de Carvalho e Celso A. de Magalhães).

RO-DC-444/82 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator- Exmº Sr. Ministro Guimarães Falcão e Revisor- Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, sendo Recorrente FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS / FENAC E O SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS DE PORTO ALEGRE e Recorrido SINDICATO DOS OPERADORES CENEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. (ADVOGADOS: Aldo José Sirangelo, Ivo Evangelista de Ávila e Ulisses Riedel de Resende).

Ro-DC-462/82 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator- Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e Revisor- Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo Recorrente SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e Recorrido FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGUROS SOCIAL - VALIA. (ADVOGADOS: Napoleão Tomé de Carvalho e João de Lima Teixeira Filho).

E-RR-2500/77 da Segunda Região, relativo a Embarbos Opostos à Decisão da Egrégia Primeira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós e Revisor- Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, sendo Embargante FEPASA-FERROVIA PAULISTA e Embargado VERNER BERGMANNE E OUTROS. (ADVOGADOS: Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende).

E-RR-2987/80 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Terceira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro João Wagner e Revisor- Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, sendo Embargante BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A e Embargado NELSON HOFFMANN. (ADVOGADOS: José Alberto Couto Maciel e Nadir João Colognese).

E-RR-3189/79 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor- Exmº Sr. Ministro Hélio Regato, sendo Embargante MARIA APARECIDA LUCAS GARCIA e Embargado FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A. (ADVOGADOS: Ulisses Riedel de Resende, Maria Cristina P. Côrtes e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira).

E-RR-3309/79 da Primeira Região, relativo a Enbargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro João Wagner e Revisor- Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, sendo Embargante CEDAE-COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS e Embargado ELOY JUNGER DA SILVEIRA. (ADVOGADOS: Paulo Noberto Hach e Ulisses Riedel de Resende).

E-RR-3425/79 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Primeira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor- Exmº Sr. Ministro Hélio Regato, sendo Embargante CIA-DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP e Embargado BENEDITO CHAGAS DA COSTA E OUTROS. (ADVOGADOS: Maria Cristina P. Côrtes e Riscalla A. Elias).

E-RR-3638/79 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida e Revisor- Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, sendo Embargante PLANAVE-ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO S/A e Embargado JOIR FONSÊCA DE MORAES. (ADVOGADOS: Maria Cristina P. Côrtes e Joir Fonsêca de Moraes).

E-RR-4039/79 da Terceira Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Primeira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós e Revisor- Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, sendo Embargante REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A e Embargado JOSÉ PACÍFICO DE ALMEIDA E OUTROS. (ADVOGADOS: Carlos Roberto O. Costa e Décio de Abreu e Silva).

E-RR-4703/79 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Primeira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e Revisor- Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo Embargante FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A e Embargado VICENTE VAZ DE ALMEIDA E OUTROS. (ADVOGADOS: Maria Cristina P. Côrtes e Antonio R. Figueiredo).

E-RR-5174/79 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Primeira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e Revisor- Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo Embargante FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A e Embargado ANTONIO RUEDA GOMES E OUTROS. (ADVOGADOS: Maria Cristina P. Côrtes e Evanir Pereira Figueiredo).

E-RR-5229/79 da Nona Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Terceira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e Revisor- Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida, sendo Embargante HERMES MACEDO S/A-IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO e Embargado EVA SACHINCKI. (ADVOGADOS: Júlio Assumpção Malhadas e Nestor Aparecido Malvezzi).

E-RR-5365/79 da Segunda Turma, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Primeira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida e Revisor- Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, sendo Embargante INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e Embargado BENEDITA MORENINHO PINTO DE OLIVEIRA. (ADVOGADOS: José Alberto Couto Maciel e José Alberto Chiodaro).

E-RR-5415/79 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Primeira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós e Revisor- Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, sendo Embargante GELRE- OGRANDENSE S/A - SERVIÇOS EMPRESARIAS e Embargado JANDYRA BATISTA NUNES E OUTROS. (ADVOGADOS: Maria Cristina P. Côrtes e Cláudio J. B. da Rosa).

E-RR-54[illegible]3/79 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Primeira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Orlando [illegible]eira da Costa e Revisor- Exmº Sr. Ministro Hélio Regato, se[illegible] Embargante LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A e Embargado [illegible] ALDO ALEIXO. (ADVOGADOS: Pedro Augusto Musa Julião e Sid. Rie[illegible] de Figueiredo).

E-RR-40/80 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Terceira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós e Revisor- Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, sendo Embargante CARMEM MORALES ALLEGRETTI e Embargado TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP. (ADVOGADOS: Ulisses Riedel de Resende, José Alberto Couto Maciel, Luiz Mauricio Souza Santos e Ana Maria Alencar Lameiro da Costa).

E-RR-179/80 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor- Exmº Sr. Ministro Hélio Regato. sendo Embargante JACI SOARES RIBEIRO e Embargado CASA ANGLO BRASILEIRA S/A-MODAS, CONFECÇÕES E BAZAR. (ADVOGADOS: Waldemar Ferreira e Márcio Gontijo).

E-RR-272/80 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Primeira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor- Exmº Sr. Ministro Hélio Regato, sendo Embargante JOSÉ GERALDO VICENTE e Embargado KOCH-METALÚRGICA LTDA. (ADVOGADOS: Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Elio Carlos Englert).

E-RR-783/80 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida e Revisor- Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, sendo Embargante OSWALDO FABRÍCIO ALVES e Embargado METAFIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (ADVOGADOS: Sid Riedel de Figueiredo e Pawel de Moraes Krivtzoff).

E-RR-894/80 da Terceira Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Primeira Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor- Exmº Sr. Ministro Hélio Regato, sendo Embargante ANTONIO SOARES DA SILVA e Embargado PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. (ADVOGADOS: Sid. H. Riedel de Figueiredo e Ruy Jorge Caldas Pereira).

E-RR-1025/80 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida e Revisor- Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, sendo Embargante JOSÉ BENÍFIO DE OLIVEIRA E OUTROS e Embargado SIDERÚRGICA J. L. ALIPERTI S/A. (ADVOGADOS: Rubem José da Silva e Carlos Hamilton Zelante Mazzeo).

E-RR-1097/80 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida e Revisor- Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, sendo Embargante LUCIANO DE MORAES PEREIRA e Embargado M. L. MAGALHÃES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS. (ADVOGADOS: José Tôrres das Neves e Aquiles Rodrigues de Oliveira).

E-RR-1365/80 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida e Revisor- Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, sendo Embargante RAIMUNDO VON HEIMBURG e Embargado FORJAS TAURUS S/A. (ADVOGADOS: José Francisco Boselli e Hugo Gueiros Bernardes).

E-RR-2369/80 da Quinta Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor- Exmº Sr. Ministro Hélio Regato, sendo Embargante JOSÉ COSME DE JESUS VIEIRA E OUTRO e Embargado PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. (ADVOGADOS: José Tôrres das Neves e Ruy Jorge Caldas Pereira).

E-RR-2693/80 da Sexta Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor- Exmº Sr. Ministro Hélio Regato, sendo Embargante OSCAR DE MELO FERNANDES e Embargado DIÁRIO DE PERNAMBUCO. (ADVOGADOS: Alino da Costa Monteiro e Ivo Evangelista de Ávila).

E-RR-3830/80 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e Revisor- Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo Embargante FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) e Embargado ANA LÚCIA CHIAVERINI E OUTROS. (ADVOGADOS: Eliana Traverso Calegari e Creston Fernandes).

E-RR-193/81 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma. Relator- Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor- Exmº Sr. Ministro Hélio Regato, sendo Embargante RUBERTO MARX e Embargado TECHNOS RELÓGIOS S/A. (ADVOGADOS: Alino da Costa Monteiro e Rui Valente).-As causas constantes da presente Pauta e que não forem julgados nesta SEssão entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação. Brasília, 09 de fevereiro de 1983. HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA - Secretário do Tribunal Pleno.

SETOR DE PROCESSAMENTO

PROCESSO : E-RR-2915/79
Embargante : LEANDRO BRUNELLI
Advogado : Dr. SID RIEDEL DE FIGUEIREDO
Embargado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. DILSON FURTADO DE ALMEIDA

DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO RELATOR NA PETIÇÃO TST-000663/83

" Indefiro a juntada. O substabelecimento está em xerocópia não autenticada. Intime-se. Em 08/02/83 - ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Ministro Relator"

PROCESSO : RO-DC-508/82
Recorrente : SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E AUXILIARES DE TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.
Advogado : Drs. CARLOS J.M. SIMÕES, ULISSES RIEDEL DE RESENDE, MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE.
Recorrido : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Advogado : Dr. BRAZ LAMARCA JÚNIOR.

DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO RELATOR NA PETIÇÃO TST-001345/83 (DO EMBARGANTE).

" J. ciente o contrário. Em, 08/02/83. - ILDÉLIO MARTINS - Ministro Relator".

Processo : AR-29/82
Autora : COMPANHIA LITHOGRÁFICA YPIRANGA
Advogado : Dra. Iduna E. Weinert
Réu : PEDRO INÁCIO DA SILVA
Advogado : -x-x--x

DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO RELATOR

"Concedo às partes 20 (vinte) dias, para produzirem provas, se quiserem. Brasília, 03 de fevereiro de 1983. ass) ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA-Ministro Relator."

Processo : AR-35/82
Autora : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
Advogado : Dr. Oswaldo Ferreira da Silva
Ré : ELVIRA PRADELLA FIGUEIREDO
Advogado : Dra. Vera Regina Rocha P. B.V. Cerquinho

DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO RELATOR

"1-Abro vista às partes, pelos prazos sucessivos de dez dias para apresentação de razões finais.
2-Após, à ilustrada Procuradoria.
3-Publique-se. Em 07/02/82. ass) MARCO AURELIO MENDES DE FARIAS MELLO-Ministro Relator."

Processo : AR-41/82
Autora : REX LUBRIFICANTES LTDA
Advogado : Dr. Milton Francisco Tedesco
Réu : ANTONIO SÉRGIO MUNIZ DE SOUZA CASTRO
Advogados : Drs. Acir V. Leite e Antônio F. M. de S. Castro

DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO RELATOR NA PETIÇÃO TST-001448/83

"Junte-se. Com vistas à parte contrária em 10 (dez) dias. Em 08/02/83. ass) ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA-Ministro Relator."

Processo : AR-54/82
Autores : JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS E OUTROS
Advogado : Dr. Evaldo Roberto R. Viegas
Réu : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
Advogado : Dra. Andréa Társia Duarte

DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO RELATOR

"Especifiquem as partes, em 5 (cinco) dias, que provas ainda pretendem produzir.
Após, conclusos. Em 07 de fevereiro de 1983. ass) LUIZ ROBERTO DE REZENDE PUECH-Ministro Relator."

SETOR DE RECURSOS

INTIMAÇÃO

A Suscitada FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO e OUTROS, através de seu advogado Dr. Roberto Geraldo de Paiva Dornas, fica intimada a recolher, no prazo legal, as CUSTAS arbitradas no Processo TST.DC-06/82, na importância de Cr$ .. 1.836,50 (um mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e cinqüenta centavos).

O Suscitado SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXIS AÉREOS, através de seu advogado Dr. Wellington Pimentel Cardoso, fica intimado a recolher, no prazo legal, as CUSTAS arbitradas no Processo TST.DC-08/82, na importância de Cr$ 1.836,75 (um mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos).

AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Os Agravantes abaixo relacionados ficam intimados, através dos advogados referidos, para efetuarem o pagamento do PREPARO para o Colendo Supremo Tribunal Federal, no prazo de 10 (dez) dias.

AR-49/80-(TST.AI-01.489/83)-Agravante: ADELINO DE ARAÚJO LOUREIRO. Agravada: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE. Ao Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida.

RO.AR-201/81-(TST.AI-01.525/83)-Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: CIPRIANO GOMES. Ao Dr. Célio Silva.

RO.AR-387/81-(TST.AI-01.526/83)-Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: SEBASTIÃO DE BRITO. Ao Dr. Célio Silva.

RO.DC-721/81-(TST.AI-01.368/83)-Agravante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Agravados: ÂMBAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS, RADIAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS, MINAS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Ao Dr. José Torres das Neves.

RO.DC-85/82-(TST.AI-01.318/83)-Agravante: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BRASÍLIA. Agravado: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRASÍLIA. À Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes.

AI-2545/81-(TST.AI-01.504/83)-Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravado: UILSON DE OLIVEIRA. Ao Dr. Roberto Benatar.

AI-3238/81-(TST.AI-01.443/83)-Agravante: DALILA PEREIRA DE ALENCAR. Agravada: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Ao Dr. Eduardo do Vale Barbosa.

RR-3434/79-(TST.AI-01.538/83)-Agravante: GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS. Agravado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Ao Dr. Francisco Porto

RR-5125/80-(TST.AI-01.540/83)-Agravantes: HAMILTON DANTAS BARBOSA E OUTROS. Agravada: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Ao Dr. Francisco Porto.

RR-5270/80-(TST.AI-01.445/83)-Agravante: ATAÍDE RODRIGUES LIMA. Agravada: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Ao Dr. Eduardo do Vale Barbosa.

RR-5300/80-(TST.AI-01.413/83)-Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RIO DE JANEIRO-SR-3).Agravado: IVO BASILIO DA COSTA. Ao Dr. Roberto Benatar.

RR-1757/81-(TST.AI-01.430/83)-Agravante: NELLY LAMAS DE FARIAS. Agravada: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRÁS. Ao Dr. José Torres das Neves.

RR-5165/81-(TST.AI-01.492/83)-Agravantes: BARTHOLOMEU ESCARLATE NETTO E OUTROS. Agravada: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO.Ao Dr. José Torres das Neves.

AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL vista, por 5 (cinco) dias ao AGRAVADO para CONTRAMINUTAR.

RR-5035/80-(TST.AI-021.068/82)-Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SÃO PAULO-SR-4).Agravado: OSWALDO DE OLIVEIRA. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel.

RR-465/81-(TST.AI-021.176/82)-Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravado: CESÁRIO PEREIRA FILHO. Ao Dr. Francisco Porto.

AI-2252/81-(TST.AI-021.379/82)-Agravante: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES. Agravada: LIDIA AMARAL DE OLIVEIRA. Ao Dr. Júlio César Alves Rodrigues.

AI-3296/81-(TST.AI-021.184/82)-Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP. Agravados: UBIRAJARA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel.

AI-3629/81-(TST.AI-021.183/82)-Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP. Agravados: LÁZARO PEZZATO E OUTROS. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel.

AI-4270/81-(TST.AI-021.274/82)-Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravado: CARLOS FREDERICO BEUTLER. Ao Dr.Francisco Maia.

E.DC-09/82

Embargante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Advogado : Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargada : FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRÁFICAS.

Advogado : Dr. Hugo Mósca.

D E S P A C H O

Admito os embargos.
Vista à embargada, prazo de oito dias, para impugnação.
Intime-se.
Brasília, 09 de fevereiro de 1983.

C.A. BARATA SILVA
Ministro Presidente

Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano (Presidente eventual) e presentes o Ilustríssimo Senhor Subprocurador Geral da Justiça do Trabalho, José Christófaro representando o Ministério Público do Trabalho e a doutora Cléo Regina Araújo Fornari, Subsecretária da Segunda Turma em exercício. Às nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Hélio Regato e Rezende Puech. O Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel não compareceu por motivo justificado. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos:..... Processo - AI- 1586/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Satro - Sociedade Auxiliar da Indústria de Petróleo Limitada e Agravado Ilon Machado Terra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 1587/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Ilon Machado Terra e Agravado Satro-Sociedade Auxiliar da Indústria de Petróleo Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2577/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Irson Martins Pereira e Agravado CAPEMI-Caixa de Pecúlio, Pensões e Montepios Beneficentes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI - 2736/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos e Agravados Elmir Garcia de Carvalho e Outros . Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-2820/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Agravado José Francisco da Silva.Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2848/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Paulo Raupp dos Santos e Agravada Indústrias Luchsinger Madorin Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2868/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Curso Noble Vestibular Limitada e Agravada Ângela Maria Barcelos Souza e Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2881/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Departamento de Estradas e Rodagem da Bahia - DERBA e Agravado José Cosme dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. Processo -AI- 3060/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Manoel Henrique Alves e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3120/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Raymundo Agostinho Monteiro Franco e Agravado

BE - Arquitetura e Eletricidade Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3130/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Companhia Pernambucana de Saneamento-COMPESA e Agravado Tarcísio de Britto Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3140/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e Agravado Henrique Floriano Glowascki. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2371/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Egidio Moreira e Agravado Ciclo-Companhia Brasileira de Serviços Fiduciários. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2584/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Robson Lopes Nogueira e Agravada Indústria Nacional de Aços Laminados Inal Sociedade Anônima - INALSA. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2585/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Indústria Nacional de Aços Laminados Inal Sociedade Anônima-INALSA e Agravado Robson Lopes Nogueira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2744/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Banco Iochpe de Investimentos Sociedade Anônima e Sernic Comércio Representações e Serviços Limitada e Agravado Luiz Carlos Machado Trindade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2801/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Sócrates de Souza Novais e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2809/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Eliane Exportação de Produtos Cerâmicos Limitada e Agravado Irani Martins Pontes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2839/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Manoel Martins de Almeida e Agravado Merck Sociedade Anônima Indústrias Químicas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2890/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Ruy Rander Pereira Guimarães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2903/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado José Concórdia da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-2921/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Caporrino e Rodrigues Limitada e Agravado José Delicato Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, rejeitar a preliminar de intempestividade, arguida pela Douta Procuradoria Geral e, dar provimento ao agravo para que seja apreciado o recurso ordinário que não fora admitido, unanimemente. Processo -AI- 2934/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Real Sociedade Anônima e Agravado Otávio Rosa Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - - AI - 2945/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Microlite Sociedade Anônima e Agravado Luiz Cláudio Rodrigues da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2964/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Laurinda de Jesus Balleroni e Agravada Rádio Difusora de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2984/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Antonio Vieira Damasceno. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2996/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravado José Carlos Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo -AI-3014/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Helder José Rodrigues e Agravado Fercastro Detroit Allisson Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-3015/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Fercastro Sociedade Anônima e Agravado Helder José Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3030/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante União dos Revendedores - Administrativa de Consórcio Limitada e Agravado Mario Celso Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3042/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Companhia de Cimento Portland Itaú e Agravado Raimundo Bento Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3053/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Siderúrgica Amaral Sociedade Anônima e Agravado Miguel Ramos de Siqueira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3081/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante FEPASA-Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Agravado Alcides Picelli e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI- 3092/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante FEPASA-Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Agravado Guiomar Neto Lopes e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo -AI- 3106/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Singer do Brasil Indústria e Comércio Limitada e Agravado Ary Moreira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3159/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Celso Teodoro Ribeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3178/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP e Agravado Luiz Oliveira Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3191/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Jovelino Gonçalves Pereira e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3203/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Dely Pinheiro Silveira e Eduardo Martins de Lima e Agravado Transpetrol Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3230/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Construtora Erg Limitada e Agravados Rosival José Moreira e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-3241/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Raimundo Galdino Santos e Agravado Otecrel-Organização Técnica de Construções Refratárias Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI- 3256/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Olímpio Favoretti e Outros e Agravada Companhia Municipal de TransportesColetivos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3263/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Pedro Jorge Duarte. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-3279/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Irene Gonçalves Ruffoni e Agravada Fundação Estadual do Bem Estar do Menor. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3288/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia Nacional de Álcalis e Agravado Florêncio Vicente. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3293/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Instituto de Proteção e Assistência à Infância da Paraíba e Agravada Sebastiana da Cruz Silva e Outras (46). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3304/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Walder Kneip e Agravado Wotan Sociedade Anônima - Máquinas Operatrizes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo - AI- 3314/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante CERJ-Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro e Agravado Mario Wanderley Pereira Ramalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao Agravo, unanimemente. Processo -AI- 2595/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante LNR - Recreações Infantis Limitada e Agravado Maria de Lourdes Veiga Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2603/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante José Maria Cruz da Silva e Agravado José Leite da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2608/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e Agravado Antonio Alfredo da Costa Rezende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-2793/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Usina Massauassú Sociedade Anônima e Agravado Genero José Felipe. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, una-

nimemente. Processo -AI- 2931/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima-PETROBRÁS e Agravados Emiliano da Luz e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2942/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Monte Hotéis Sociedade Anônima e Agravado Josenaide Barreto de Moura. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2958/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Fundestanho - Fundição de Metais Limitada e Agravado Mario Umberto Greca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2981/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagem do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Severino Pedro dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2993/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Antonio Pereira da Silva e Agravada General Electric do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3010/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Cpa Engenharia Limitada e Agravado Sebastião Carlos Mezabarba Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI- 3316/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presdente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro-CERJ e Agravado Walter Alves Campos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3329/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Rondo Brasileira de Embalagens Sociedade Anônima e Agravado Elvaci Rebelo Matos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3341/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Maria Aparecida dos Santos Costa e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3370/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Catanduva e Agravado Sansão Tratores - Máquinas e Implementos Agrícolas Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3387/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Benedito Vieira e Agravado Selritec - Metalúrgica, Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3402/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Benedito Gomes da Silva e Outros e Agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3470/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Cooperativa Regional Tritícola Limitada - Cotrijui e Agravada Brasília Romana Alfaro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3491/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Leomar Jorge Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3586/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Amaro Fernando Chaves de Medeiros Dourado (PE) e Agravado Joffer Valentim da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo -AI- 3604/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Antonio Lucas Sobrinho e Agravada Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por intempestivo, unanimemente. Processo -AI- 3619/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante José da Silva (SP) e Agravados Jersino dos Santos e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI - 3665/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Marcos Antonio Bensuaski e Agravado Techint-Companhia Técnica Internacional. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3711/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRÁS e Agravadas Edina Pereira de Matos Anhas e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo -AI- 3726/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Edison Izidoro da Silva Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3797/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Construções e Comércio Camargo Correa Sociedade Anônima e Agravado João de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3805/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Adelmar de Lima Castanha e Agravada Matriz Nossa Senhora das Graças. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3843/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Valentino Joaquim da Silva e Agravado Condomínio do Conjunto Residencial Sebastião Gomes da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 4353/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, sendo Agravante Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros e Agravado Elias Gonçalves de Farias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-4481/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Auxiliar Sociedade Anônima e Agravado Iraci Borges Siqueira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 4881/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Sociedade Anônima Rádio Tupi e Agravada Nely Therezinha Villanova de Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3682/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante José Carlos de Oliveira e Agravado Banco Mercantil do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, preliminarmente em face da petição do agravado determinou-se prosseguir-se no julgamento, porque o pedido não foi formulado pelo agravante que, pelo acordo anexado ao processo, se comprometeu a tomar essa iniciativa. No mérito, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3039/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado José Pedro FIlho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo-AI-3050 / 82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Moacir Germano de Souza e Agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3089/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Juracy Alves de França e Agravado Bardella Boriello Eletromecânica Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3102/82, relativo a Agravo de Instrumento de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Municipalidade de São Paulo e Agravado José Paulo de Siqueira Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo -AI- 3122/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Cleuzi Mary da Silva Marins Mota. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3156/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravada Juçara do Rocio Metzger da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3172/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Antonio Francisco Gonçalves e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3235/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravada Isabel Cristina Lapa Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3257/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Mário Alberto Gomes Pacheco e Agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo -AI-3276/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Adria Produtos Alimentícios Limitada e Agravado Carlos Bello de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-2121/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Agravados Altacir Moreira de Souza e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2131/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Edith Nascimento e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2151/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Usina Catende Sociedade Anônima e Agravada Maria José Januário da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2165/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Usina Serra Grande Sociedade Anônima e Agravado Geraldo Barbosa dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2492/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante José de Jesus e Agravado Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Minis-

tro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2504/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante FEPASA-Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Agravado Pedro Piva e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-2532/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo Agravante Banco do Nordeste do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Valdsen da Silva Alves Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2547/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Agravado Aguinaldo da Conceição Braz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-2557/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Olivetti do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Raimundo Freitas de Abreu. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2597/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravantes Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima e Instituto Assistencial Sul Banco-IAS e Agravado Carlos Sinvaldo Eichner. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2615/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante BANORTE-Banco Nacional do Norte Sociedade Anônima e Agravado Carlos Alberto da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2625/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Cherpak - Comércio e Representações Limitada e Agravado José Ponciano de Macedo Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2655/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo Agravante Vicente Vitorino e Agravada Construtora Norberto Odebrecht Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo por deserto, unanimemente. . Processo -AI- 2669/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante E.B.P.-Empresa Brasileira de Pinturas Limitada e Agravado João Xavier da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-2679/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Armando Martins e Agravado CESP-Companhia Energética de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2692/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco Real Sociedade Anônima e Agravado Nivaldo Arruda de Abreu. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2708/82, realtivo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Cirrus Sociedade Anônima - Indústria de Ar Condicionado Refrigeração e Ventilação e Agravada Maria Josefa Landwehr. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2717/82, realtivo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Multipromoções - Representações e Lançamentos Limitada e Agravadas Zuleika da Silva Rodrigues e Guaíba Promoções e Vendas Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-2737/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco do Estado do Rio de Janeiro Sociedade Anônima e Agravado Cirilo Ribeiro Gonçalves e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-2738/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Américo Marcos Teixeira Franco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, negar provimento ao agravo. Processo -AI- 2768/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante José Agra Jatobá e Agravo Sport Club do Recife. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo -AI- 2787/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Nordeste Vigilância de Valores Limitada e Agravado Antonio Joaquim de Barros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo -AI- 2806/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Raimundo Moreira de Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2807/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante ECL-Engenharia, Consultoria e Economia Sociedade Anônima e Agravado Paulo Cesar Dias Duarte. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2825/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Francisco Gonçalves dos Santos e Agravado Suga-Suco Indústria e Comércio Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2849/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho daQuarta Região, sendo Agravante Auto Locadora Gaúcha Limitada e Agravado Gilberto Olszeski. Foi relator o Excelentíssimo Senhor MInistro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2889/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante CEDAE-Companhia Estadual de Águas e Esgotos e Agravados Marilda Esteves Duboc e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2902/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco Econômico Sociedade Anônima e Agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2920/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Maria da Natividade Aguiar Garcia e Outras e Agravado Cotonifício Guilherme Giorgi Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2933/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Real Sociedade Anônima e Agravada Izone Luiza Pit Pedott. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo-AI-2944/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Gasparina Bonfim da Silva e Agravado Serviço Social da Indústria - SESI. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2960/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Elpídio Antunes Machado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2970/82 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Embras-Empresa Brasileira de Lançamentos Sociedade Civil Limitada e Mombras Sociedade Beneficente de Previdência Privada e Agravado José Costa Abrão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2983/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante José Quintanilha e Agravado José Roque Felicio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 2995/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Angiolino Aloia e Outros e Agravado ELETROPAULO-Eletricidade de São Paulo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo -AI- 3013/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, sendo Agravante Estado do Amazonas e Agravado Enedina Fernandes de Amorim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3024/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante José Osmar de Deus Souza e Agravado Enarc Sociedade Anônima-Engenharia e Fundações. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3041/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Prefeitura Municipal de Joaquim Felício e Agravado Geraldo Machado Ferreira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo -AI- 3052/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Pedro José Fazioni. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3080/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Santista de Papel e Agravado Aflodisio dos Santos e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3091/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Nilton Ferreira Lima e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3105/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Oswaldo Pedro da Silva e Outros e Agravado Serviço Social da Indústria-SESI. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-3111/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Agravados Adinoel Pereira da Trindade e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3158/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravada Luzinete Tenório de Barros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao Agravo, unanimemente. Processo -AI- 3175/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Noé Fróes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3179/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Geraldo Otaviano dos Santos e Outros e Agravada Fundação Legião Brasileira de Assistência. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3202/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Juvenal Ferreira Adorno e Agravada Organização Alemmar Sociedade Civil Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3238/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Vidal Victorino e Agravada Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3262/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Eurico José de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 3278/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Estado do Rio Grande do Sul e Agravado Eduardo Borde. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -ED -RR- 4498/81, relativo a Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Ciro Ciari Velasques e Embargado Banco Itau Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido,acolher os embargos para declarar quanto as horas extras excedentes a oito por dia serão devidas e calculadas em liquidação de sentença, unanimemente. Processo-ED-RR-5205/81, relativo a Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petropólis e Embargado Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo -ED-RR- 5278/81, relativo a Embargos Declaratórios em Recurso de Revista Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargantes Banco Itau Sociedade Anônima e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Embargados Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos do sindicato para dar ao nobre advogado a satisfação de ver escrito nos autos o preceito notório, unanimemente. Acolher os embargos do Banco, declarando ter sido - como consta da conclusão - mantida a sentença com esse fundamento, unanimemente. Processo - ED -AI- 2519/82, relativo a Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Telecomunicações de São Paulo -TELESP e Agravados Guerino Caputo e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo -ED-AI-2208/82, relativo a Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante João Paulo Fernandes e Embargada Companhia Docas do Estado de São Paulo -CODESP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo -ED-RR- 2851/82, relativo a Embargos Declaratórios em Recurso de Revista Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma,sendo Embargante Tecno-Moageira Limitada e Embargado Luiz Fernandes Adolpho Silveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos para declarar que, na ementa do venerando acórdão embargado, deve constar que a revista foi conhecida e improvida, unanimemente. Processo -RR- 4634/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima-PETROBRÁS e Recorridos Marilene Dias Pinheiro e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato,e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista apenas quanto à condição de optante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para autorizar a compensação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, aplicando a Súmula número oitenta e sete, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor José Torres das Neves. Processo -RR- 303/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Hospital da Venerável Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula e Recorrida Elza Costa Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso unanimemente. Protestou pela juntada de procuração no prazo legal o advogado da recorrida. Pela recorrida falou o doutor Washington Bolivar de Brito Junior. Processo -RR- 737/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Banco do Estado do Rio de Janeiro Sociedade Anônima e Recorridos Péricles de Souza Reis e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer da revista apenas quanto à diferença de gratificação de função e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação as duas horas extras e a verba referente aos qüinqüênios no período em que o empregado trabalhou pelo Banco Balles, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Alvaro Vidal de Pinho. Processo -RR- 382/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrentes José Carlindo Magalhães e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima-PETROBRÁS e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer de ambas as revistas. No mérito, quanto ao recurso do empregado, por maioria, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das férias, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e, quanto ao apelo da empresa, por unanimidade, negar-lhe provimento. Pelo primeiro recorrente falou o doutor Pedro Luiz Leão Velloso Ebert. Às onze horas e quinze minutos, encerrou-se a Sessão, sem se esgotar a pauta. E, para constar, Eu, Subsecretária da Segunda Turma em exercício, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente eventual e por mim subscrita. Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

MOZART VICTOR RUSSOMANO
Ministro Presidente Eventual da Segunda Turma

CLÉO REGINA ARAÚJO FORNARI
Secretária da Segunda Turma em exercício

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e presentes o Ilustríssimo Senhor Subprocurador Geral da Justiça do Trabalho, doutor José Christófaro, representando o Ministério Público do Trabalho e a doutora Cléo Regina Araújo Fornari, Subsecretária da Segunda Turma em exercício. Às nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Nelson Tapajós e Hélio Regato. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: ..... Processo - RR - 3128/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo Recorrente Irapuam Campos Cirilo e Recorrida Rodoviária Estrela do Norte Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Maurício de Campos Bastos e pelo recorrido o doutor Nilton da Silva Correia. Processo - RR - 2352/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Vicente Plácido Maciel e Outros e Recorrida Companhia Siderúrgica Mogi das Cruzes - Kcosim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem e aprecie o recurso ordinário, afastada a nulidade. Pelo recorrente falou o doutor Pedro Luiz Leão Velloso Ebert. Processo - AI - 3482/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Donizeti Inácio e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR - 3677/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Donizeti Inácio e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido homologar a desistência requerida e conhecer do recurso quanto ao aviso prévio, e no mérito, negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrido falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo - AI - 3641/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região sendo Agravante Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima e Agravada Célia Gery Kamienski. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR - 3764/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Célia Gery Kamienski e Recorrido Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo - RR - 666/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima e Recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso apenas quanto ao anuênio e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo - RR - 308/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis e Recorrida União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito,por maioria, dar-lhe provimento para aplicar o reajuste semestral no anuênio, fixando o fator cabível na forma apurada na liquidação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou a doutora Eliana Traverso Calegari e pela recorrida o doutor José Alberto Couto Maciel. Processo - RR - 508/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Eunice Ramos da Silva e Recorrida Empresa Baiana de Águas e Saneamento Sociedade Anônima - EMBASA. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrida falou o doutor Oswaldo Sant'Anna. Processo - RR - 3743/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Etelvina Evaldt Bianchim e Recorrido Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso apenas quanto ao divisor, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo - RR - 3780/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrentes Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Banco Boa Vista Sociedade Anônima. Recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista do Sindicato apenas quanto à correção do salário-ingresso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, relator e quanto ao recurso da

presa por unanimidade, conhecer apenas quanto ao anuênio, e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar o reajuste semestral do anuênio com o fator cabível, tendo em vista a respectiva faixa salarial como se apurar em liquidação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hélio Regato, relator que negava provimento e o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós que dava provimento total. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Pelo primeiro recorrente falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo - RR - 4478/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Transmet Sociedade Anônima - Comércio e Indústria e Recorrido Jair Snatori. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, relator e Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ildélio Martins desempatou no mérito. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato. Pelo recorrido falou o doutor Leão Velloso Ebert. Processo - RR - 497/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e Recorrido José Alves de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista quanto ao teto e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para determinar que, no cálculo da complementação, seja observado o teto, isto é, o limite máximo traçado pela resolução que estiver em vigor à data da aposentadoria, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hélio Regato, revisor, e Rezende Puech. Sem divergência, conhecer do recurso, quanto à proporcionalidade e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Sem divergência, conhecer do recurso quanto à média, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Rezende Puech, dar-lhe provimento, para determinar que seja tomada, como base de cálculo da complementalão dos proventos de aposentadoria, a média do último triênio, anterior à aposentadoria, na forma da Portaria 966/47. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ildélio Martins desempatou quanto ao teto. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Pelo recorrente falou o doutor José Firmo de Araújo Filho. Processo - AI - 3098/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Frigorífico Jnadira Sociedade Anônima e Agravado João Gomes Rocha e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3369/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Indústria de Pneumáticos Firestone Sociedade Anônima e Agravado Florisvaldo Maia de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2385/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima e Agravado Evanir Rodrigues de Rezende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - - - 3209/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Jerônima de Mello Nogueira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR - 690/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Protesto de Títulos e Recorridos Nelson de Magalhães Cassvan e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Processo - RR - 727/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente The First National Bank Of Boston e Recorrido Hélio da Rocha Barcellos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, não conhecer do recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Foi convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro Rezende Puech. Pelo recorrente falou o doutor Vicor Russomano Junior. Processo - RR - 4172/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Volkswagen Caminhões Limitada e Recorrido Aurino Santos Damasceno. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente das parcelas objeto da condenação do acórdão regional. Processo - RR - 4225/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente Francisca Ferreira da Silveira e Recorrida Moto-Importadora Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - RR - 4279/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Geraldo Pereira de Azevedo e Recorrido Banco do Estado do Rio de Janeiro Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Pedro Luiz Leão Velloso Ebert Processo - RR - 4428/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrentes Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bento Gonçalves e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista do Sindicato e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar o pagamento dos honorários advocatícios apenas com relação aos amparados na Lei 5584/70 e quanto ao recurso do Banco, por unanimidade, dela não conhecer. Pelo primeiro recorrente falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo - RR - 4699/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cachoeira do Sul. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo - RR - 4814/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Armando Aparecido Budeu e Recorridos Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e Aurora Sociedade Anônima Planejamento, Serviços e Segurança. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Maria de Souza Andrade. Processo - RR - 5092/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrentes Benedito Carlos de Jesus e outro e Recorrida Companhia de Docas do Estado de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo - RR - 5230/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente TECHINT - Companhia Técnica Internacional e Recorrido Carlos Fernandes da Silva. Foi relatoro Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - RR - 5299/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente TECHINT - Companhia Técnica Internacional e Recorridos José Cavalcante dos Santos e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - RR - 525/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Joalheiros e Lapidação de Pedras Preciosas no Estado do Rio de Janeiro e Recorrido H. Stern Comercio e Indústria Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Pedro Luiz Leão Velloso Ebert. Processo - RR - 5399/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Mário Gara e Recorrida Nec do Brasil Eletrônica e Comunicações Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença primária, unanimemente. Processo - RR - 5467/81, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e Recorrido Francisco Carlos de Freitas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar a correção dos anuênios, aplicando o fator na respectiva faixa salarial conforme se apurar em liquidação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrido falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo - RR - 4292/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Lojas Arapuã Sociedade Anônima e Recorrida Ivanete Malaquias Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação a parcela referente ao aviso-prévio, unanimemente. Processo - ED - RR - 5181/81, relativo a Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Hélio Silva e outros e Embargada Companhia Estadual de Energia Elétrica. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido acolher os embargos, para declarar que foi dado provimento ao recurso de conformidade com a Resolução número 793, da empresa, unanimemente. Processo - ED - AI - 2191/82, relativo a Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante, Raymundo Gomes das Chagas e Embargados José de Freitas e Construtora Rabello Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer dos embargos por intempestivos e sendo visivelmente portelatórios, levam à aplicação da multa prevista no parágrafo único do artigo 538, do Código de Processo Civil, unanimemente. Processo - ED - RR - 4659/81, relativo a Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Henrique Fernandes do Nascimento e Embargada Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido rejeitar os embargos, unani

memente. Processo - AG - RR - 266/82, relativo a Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO e Agravado Luiz Carlos Matos Kunicki. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR - 83/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo - RR - 139/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Embalagens Líder Sociedade Anônima e Recorrido José Teixeira de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem e proferir outro julgamento, como entender de direito. Processo - RR - 166/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Quirino Andriani e outros e Recorrido João Otávio de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Processo - RR - 171/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Silvino Manoel Elias e Recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Carlos Arnaldo Ferreira Selva e pelo recorrido o doutor Ivo Evangelista de Ávila. Processo - RR - 205/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Kartro Sociedade Anônima Importadora e Distribuidora e Recorrido Max Herzberg. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista, apenas quanto ao repouso e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da diferença do repouso remunerado. Processo - RR - 427/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Duque de Caxias e Recorrido Canbo Nacional Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para determinar a correção semestral, aplicando-se o fator que se apurar na liquidação de sentença, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo - RR - 613/82, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima e Recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Ao término da Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano pediu a palavra: "Quero acentuar a circunstância de que, nesta última sessão do ano judiciário desta Egrégia Turma, cabe não só uma saudação muito especial aos integrantes da Corte e da Turma, em particular, como especialmente ao seu ilustre Presidente, que dirigiu os trabalhos com eficiência, celebridade e dedicação, mormente quando é esta a última sessão da Turma que Vossa Excelência presidirá, guindado que foi, com justiça, ao alto posto de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Quero desejar aos meus ilustres Pares e a Vossa Excelência, Senhor Presidente, concretamente, boas festas, feliz recesso, felizes férias e disposição suficiente para enfrentar o rush, que se prenuncia tremento, a partir de primeiro de fevereiro. Não poderia, outrossim, deixar de dizer que estas palavras de homenagem, saudação e reconhecimento: são estendidas ao nobre representante do Ministério Público, que com sua presença assídua e sua colaboração permanente tem enobrecido e facilitado o desempenho de nossas tarefas. Da mesma forma, estas palavras de despedida abarcam os Senhores funcionários da Secretaria da egrégia Turma, cuja eficiência quero sublinhar, e que todos espera-- esperamos continuem por longo tempo prestando seus relevantes serviços a nossa Turma, bem como aqueles que, no desenvolvimento dos trabalhos em sala, cooperam para a eficiência de nossos serviços. Aos nobres Advogados que militam nesta Turma e neste Tribunal, na presença da simpática e dinâmica profissional que se encontra presente, as nossas melhores saudações, nossos melhores votos de boas festas e nossos agradecimentos pela colaboração recebida. Era o que queria dizer. O Senhor Ministro Nelson Tapajós Senhor Presidente, gostaria também de, associando-me às palavras do Ministro Victor Russomano, formular votos de um feliz Natal e de boas festas aos Senhores Ministros, a Vossa Excelência, ao Doutor Procurador, aos Senhores funcionários e aos Senhores Advogados, a quem desejo férias prolongadas e um descanso bem merecido. Muito obrigado. O Senhor Ministro Hélio Regato - Senhor Presidente, fazendo minhas as palavras do Ministro Nelson Tapajós, gostaria apenas de dizer que estes votos são extensivos a todos os seus familiares. O Senhor Ministro Marcelo Pimentel (Presidente) - Já havia apresentado as minhas despedidas, quando sobreveio a decisão de continuarmos trabalhando. Creio que cumprimos nossas obrigações, até com certo esforço, como o demonstrou esse rush final, em que praticamente colocamos em dia os trabalhos da Turma, pois só restaram dez revistas. Teríamos chegado ao final dos trabalhos com saldo zero, se eventualmente tivéssemos capacidade para realizar amanhã a sessão que estava programada. Entretanto, o Pleno convocou uma sessão que se sobrepõe a essa que estava programada para a Turma. Agradeço, sensibilizado, as palavras do Ministro Victor Russomano. Esta Turma, para mim, foi uma notável escola. Esta Turma sempre foi uma escola, neste Tribunal ainda mais porque, durante uma parte de minha Presidência, compunha a Turma o Ministro Orlando Coutinho, que com seu brilho nos deu lições inesquecíveis. O Ministro Hélio Regato, que veio substituí-lo, demonstrou não só capacidade para ser um bom Juiz como também aquele espírito que sempre norteou os trabalhos desta Turma: um espírito não competitivo, na expectativa apenas de aplicar a Justiça, como todos desejamos, da melhor maneira possível. Errar é humano, mas sempre fazemos um esforço para acertar. Saio agora para outras funções, mas, de qualquer forma, me ficará na lembrança este período que passei na Presidência da Segunda Turma. Espero um dia a ela voltar, evidentemente, mas quero dizer que aqui tive ensinamentos que, profissionalmente, me ajudaram e ajudarão demais, para o futuro. Principalmente, há que se ressaltar o espírito que norteia esta Turma: dinamizar, discutir apenas o essencial e, de qualquer maneira, andar o mais rápido possível, com qualquer esforço que seja viável no sentido de não permitir que se acumulem aqui os processos. Agradeço, sensibilizado, a colaboração que os funcionários da Segunda Turma nos prestaram, o que permitiu chegássemos a estes resultados. Ao Ministério Público, na pessoa do Doutor Hélio, que nos acompanhou durante largo tempo, e do Doutor Christófaro, sempre presente, numa substituição que muito nos apraz, por ser uma figura altamente respeitável, no Ministério Público, também apresentamos nossos agradecimentos. Enfim, chegamos ao final de mais uma jornada com o dever cumprido, conscientemente. Agradeço as manifestações dos Ministros Nelson Tapajós e Hélio Regato e dou a palavra à ilustre Advogada, A Senhora Eliana Traverso Calegari - Senhor Presidente, egrégia Turma, em nome dos Advogados que militam nesta Casa, gostaria de me associar às manifestações de louvor pelo trabalho desenvolvido pela egrégia Segunda Turma durante este exercício, agradecendo as palavras gentis dirigidas à classe e retribuindo os votos de boas festas e de um feliz mil novecentos e oitenta e três. O Senhor Ministro Marcelo Pimentel (Presidente) - Muito obrigado a Vossa Excelência. O Senhor (Procurador) José Christófaro - Em nome do Ministério Público, queremos agradecer a Sua Excelência os Senhores Ministros e, ao mesmo tempo, os nossos cumpreimentos a Sua Excelência o Senhor Ministro Presidente desta egrégia Turma pela sua ascenção ao cargo de Cooregedor-Geral da Justiça do Trabalho, desejando-lhe os melhores êxitos. Era o que tínhamos a dizer, no momente. O Senhor Ministro Marcelo Pimentel (Presidente) - Muito obrigado a Vossa Excelência e à ilustre Advogada. Encerramos, assim, os nossos trabalhos neste ano de mil novecentos e oitenta e dois. Às onze horas e trinta e cinco minutos encerrou-se a sessão sem se esgotar a pauta. E, para constar, Eu, Subsecretária da Segunda Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois ...

MARCELO PIMENTEL
Ministro Presidente da Segunda Turma

CLÉO REGINA ARAÚJO FORNARI
Secretária da Segunda Turma em exercício

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e presentes a Excelentíssima Senhora Procuradora Geral da Justiça do Trabalho, doutora Emiliana Martins de Andrade, representando o Ministério Público do Trabalho e a doutora Neide Aparecida Borges Ferreira, secretária da Segunda Turma. Às nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hélio Regato, Mozart Victor Russomano e Nelson Tapajós. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano abriu a sessão, ocupando a presidência por força regimental, iniciando-se as atividades judiciárias do ano de 1983. Apresentou as boas vindas aos Ilustríssimos Senhores Advogados e aos funcionários. Assinalou também a saída do Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel desta Egrégia Turma, congratulando-se com sua eleição para Corregedor Geral da Justiça do Trabalho. Em seguida procedeu-se a eleição do novo presidente. Foi eleito o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo. Apresentaram cumprimentos ao novo presidente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, os advogados, através do Dr. Leão Velloso Ebert e a secretária da Turma o Excelentíssimo Senhor Ministro, Prates de Macedo agradeceu a todos prometendo manter o clima de cordialidade e harmonia existente na Turma. A seguir [illegible]ou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: ..... Processo RR - 35/8[illegible] relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional [illegible]balho da Primeira Região, sendo Recorrente Abel Jesus de Souza e Outros e Recorrido Cia. Siderúrgica Nacional. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Rus-

somano, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, relator, não conhecer do recurso. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelos recorrentes Dr. Leão Velloso Ebert e pelo recorrido o Dr. Carlos Guimarães. Processo RR - 239/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) e Recorrido Ilca dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que os autos retornem ao Egrégio TRT a fim de que julgue o Recurso Ordinário, unanimemente. Processo RR-284/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Antonio Esteves (SP) e Recorrido Wilson Roberto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer da revista, unanimemente. Processo RR-318/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Recorridos Antonio Pinto de Moura e Outro. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo RR - 343/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho daQuarta Região, sendo Recorrente Predial e Administradora Hotéis Plaza Sociedade Anônima e Recorrido Marco Antonio Kleinauf. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer da revista, unanimemente. Processo RR - 375/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Casas da Banha-Comércio e Indústria Sociedade Anônima e Recorrido Ailton dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer da revista, unanimemente. Processo-RR - 464/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Philips do Brasil Ltda e Recorrido Frederico Carlos Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo RR - 477/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Luciano Rech de Moura e Recorrido Banco Itaú Sociedade Anônima, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, relator e não conhecer do recurso. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo RR - 600/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Rede Ferroviária Federal e Recorrido Aderaldo Gomes e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação, unanimemente. Processo RR - 187/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Sulina da Metais Sociedade Anônima e Recorrido Airton Salles Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer da revista, unanimemente. Falou pelo recorrido o Dr. Leão Velloso Ebert. Processo RR - 2472/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Usina Catende Sociedade Anônima e Recorrido Antonio Bernardino de Aguiar. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer da revista, unanimemente. Processo RR - 2486/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Usina Santa Terezinha Sociedade Anônima e Recorrido Durval Manoel da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso apenas quanto à concessão do aviso prévio na despedida indireta e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela e seu reflexo no cálculo do décima terceiro salário, unanimemente. Processo RR - 4176/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Wilson Epaminondas Bezerra e Empresa de Transportes Macaubense Limitada e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso do empregado, unanimemente. Conhecer do recurso da empresa e dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento do auxílio doença, a partir do décimo sexto dia do afastamento do trabalhador, unanimemente. Processo RR - 4590/82, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente José Marques Cardozo e Recorrido FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, rejeitar a preliminar de intempestividade e não conhecer do recurso, unanimemente. Processo AG-RR-638/82, relativo a Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos e Agravado Alcebíades dos Santos e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo unanimemente, Processo ED-AI-2812/82, relativo a Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma,sendo Embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Embargado João Tavares Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento aos Embargos Declaratórios. Processo AI - 4643/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Feres Sauma Comércio e Indústria Sociedade Anônia e Agravado José Antonio Moreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 2143/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Leonel Trotta Dallalana e Agravado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI - 2791/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Estado de Pernambuco e Agravado Milton Marques da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo-AI - 2861/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante S.A. Estado de Minas e Agravado Arlindo Egídio dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 2899/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Romeu dos Reis e Agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo. Processo AI-2918/82 relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Castrol do Brasil S/A e Agravado Agide João Mecone Areias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3022/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Paulista de Força e Luz e Agravado Raul Faucon . Foi relator o Excelentíssimo Sennor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3078/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Cetenco Engenharia Sociedade Anônima e Agravado Segundo Inácio da Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por inexistente, unanimemente. Processo AI - 3189/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP e Agravado Rubens Vicente dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3190/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Wilson Fonseca e Agravado Carbocloro Sociedade Anônima - Indústrias Químicas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3216/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Magaly Thereza Bomeisel Cardoso e Agravado FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo AI - 3220/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Condomínio do Edificio Capelão Dom Carlos e Agravado Miguel Vicente da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3229/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Santa Bárbara Engenharia Sociedade Anônima e agravado Hélio Luiz Franco Amorim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido,negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3255/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Usinas Paulistas de Açúcar Sociedade Anônima e Agravado Rui de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3292/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante José Francisco da Silva e Agravado Construtora Oxford Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3303/82 , relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, sendo Agravante Instituto de Medicina Tropical de Manaus e Agravado Nely Barreto da Silva e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3315/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Adhemar Senna e Outros e Agravado Jockey Club Brasileiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3328/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despa-

cho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Drusila Pereira Reis e Agravado Fundação Leão XIII. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3340/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes - COSIM e agravado José Francisco de Lima e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3352/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Sebastião Cândido da Silva Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3368/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravado Lourenço Iglesias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI- 3386/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Agravado Cícero Nunes Bezerra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista para melhor exame, unanimemente. Processo AI - 3401/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Laboratórios Anakol Limitada e Agravado Rivaldo Improta. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3469/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravado Julio Furquim.Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3476/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Habitat Comércio de Imóveis Limitada e Agravado Alexandre Shroder Mariath. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3490/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Valdecir Mariano e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3503/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Augustinho de Carvalho e Agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3504/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Augustinho de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3528/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Agravado João Machado Moreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimentoao agravo, unanimemente. Processo AI - 3551/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Agravado Maria da Conceição Fernandes e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI 3563/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Joaquim Luiz de Lima Moreira e Agravado União de Bancos Brasileiros S/A - UNIBANCO. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3585/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Robson Mesquita de Farias e Agravado Manoel José dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo- AI- 3603/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Moisés Dias da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3618/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Felismino Rodrigues de Oliveira e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3664/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Nelson Pinto Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3681/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Miguel Liberato Alves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3696/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Transportes Paranapuan Sociedade Anônima e Agravado Luiz Miguel de Araújo Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3705 / 82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Paulo Jacy de Mattos Pinto e outros e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3725/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Transnave Agenciamento e Despachos Marítimos Limitada e Agravado Edgar Gomes da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3732/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Niltemi José Ferreira e Agravada Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3738/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Industrial de Roupas Patriarca e Agravado Edivaldo Isidoro da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo- AI - 3750/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Proema Produtos - Eletro Metalúrgicos Limitada e Agravado Ari Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3763/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo Sociedade Anônima e Agravado Alfredo Macha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo - AI - 3775/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco Real Sociedade Anônima e Agravado Luiz Targa Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3791/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Aquino Araújo Comércio Sociedade Anônima e Agravada Antonieta Sampaio Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3796/82, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Siderúrgica Amaral Sociedade Anônima e Agravado Constante Rodrigues de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 3814/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante José Virgilio Filho e Agravada SANBRA - Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3850/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante José Canhesto Netto e Agravado Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI 3871/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e Agravado Geraldo da Conceição Miranda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR-479/82 relativo a Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Mercearias Nacionais Sociedade Anônima e Recorrido Antonio Lourenço Alves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato tendo a Turma resolvido rejeitar a preliminar de intempestividade, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação a parcela relativa às férias em dobro, unanimemente. Processo - AI - 3884/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, sendo Agravante Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo e Agravado Maria das Graças Alves Neres. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4190/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Volnei Henriques Quitete e Agravado Telecomunicações do Rio de Janeiro Sociedade Anônima - TELERJ. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4244/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Granol - Indústria, Comércio e Exportação Sociedade Anônima e Agravado

Joel Rocha de Oliveira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4417/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Moinho Fluminense Sociedade Anônima - Indústrias Gerais e Agravado Eli Moura. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo AI - 4426/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Ivone Maria Flamiano Costa Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelsón Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo,unanimemente. Processo AI - 4456/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, sendo Agravante Instituto de Medicina Tropical de Manaus e Agravado Maria Lídia Barão Fernandes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4472/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, sendo Agravante Estado do Amazonas-SESAU Centro de Saúde de Santa Luzia e Agravado Ilce de Souza Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4487/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Elvio de Oliveira Rosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4575/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Joaquim Corrêa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo AI - 4601/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante João Pedro Manoel Lopes Maldonado e Agravado Iracema de Lima Bueno Netto (SP). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-4617/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Fidelis Barbosa e Agravado Sociedade Comercial Extra de Bebidas Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-4658/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Sebastião Francisco de Souza e Agravado Promonc Projetos Montagens e Calderarias Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI - 4833/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Abélio José Furtado e Agravado Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4902/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Cecília Soares Iorio e Agravado FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4941/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante C. M. Silva Toalheiro - RJ e agravado Alcides Expedito Corrêa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. Processo AI - 4944/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Juarez Florentino da Silva e Agravado Empresa de Transportes Limousine Carioca Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não Conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. PROCESSO AI-4980/ Processo AI - 4980/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Instituição Maria de Nazareth-Maternidade Casa da Mãe Pobre e Agravado Dario Rodrigues de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4991/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Hércules Morcira de Abreu e Agravado Associação Educativa Kappa Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 5012/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Telecomunicações da Bahia Sociedade Anônima - TELEBAHIA e Agravado Cândido José de Lima Uzeda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR - 507/82, relativo a Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e Recorrido Nilton Ribeiro Coutinho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto à proporcionalidade, média e teto e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a média trienal, fixar o teto na forma regulamentada na época da aposentadoria. Quanto à proporcionalidade, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator e Ildélio Martins, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, revisor. Processo RR - 2792/82, relativo a Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e Recorrido João Carlos Peduzzi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso quanto à proporcionalidade, e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator e Ildélio Martins negar-lhe provimento. Observação: O Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo participou apenas do julgamento de mérito, desempatando-o. Processo AI - 2911/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Cia. Hansen Industrial e Agravado Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais de Produtos Farmaceuticos de Tintas e Vernizes de Sabão e Velas de Resinas Sintéticas de Adubos e Colas de Defensivos Agrícolas e de Material Plástico do Município do Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3218/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Divisão Especial-Subúrbios do Grande Rio) e Agravado Lauro Gomes de Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3354/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Joaquim Dias Nogueira e Agravado Isomonte Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. Processo AI - 3471/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante João Bueno e Agravado Daltre Combustíveis e Lubrificantes Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3502/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Distribuidora de Comestíveis Disco Sociedade Anônima e Agravado Nelson Fernandes Leão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3515/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Genésio Martins Domingues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3527/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Agravado João Francisco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI -3550/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Laura de Hollanda Calderari e Outros e Agravado Rafael Baldissera e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3561/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante José Batista Filho e Agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3704/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Klabin Cerâmica Sociedade Anônima e Agravado Geraldo Lopes Gonçalves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3737/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante FEPASA- Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Abílio Nicoletti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI - 3749/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Vicunha Sociedade Anônima - Indústrias Reunidas e Agravado Manoel Mariano Varela. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo. Processo AI - 3761/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Agravado Adélia Gambim Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo-AI 3773/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Bernardino Henrique de Miranda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -

AI - 3790/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Bahia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3813/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP e Agravado José Gonçalves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3847/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Marcio Antonio da Silva e Agravado RIL - Refeições Industriais Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3868/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante EGEL - Eletrificação e Telecomunicação Limitada e Agravado José Ferreira de Paula. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo. Processo AI - 3883/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante João Simão e Agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4425/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Casas da Banha Comércio e Indústria Sociedade Anônima e Agravado Antonia Freitas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4452/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado José Carlos Beltrame. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4471/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, sendo Agravante Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo e Agravado Francisca de Lima Jurema. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-4483/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Auxiliar Sociedade Anônima e Agravado Maria Martha Morelato. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4559/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Empresa Folha da Manhã Sociedade Anônima e Agravado João Antonio da Costa Marques e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-4599/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante José Abreu Silva e Agravado Prometal Produtos Metalúrgicos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-4621/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Francisco Rebouças de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI - 4657/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Lourenço Francisco da Silva e Agravado Sabó Indústria e Comércio Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI 4831/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Sebastião Stuqui e Agravado Maria Conceição Ribeiro Fontão (SP). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4900/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Moinho Fluminense Sociedade Anônima - Indústrias Gerais e Agravado Jorge Antonio dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI - 4938/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Artecon Artefatos de Concreto Limitada e Agravado Ricardo Caramuru de Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI 4968/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Paulo Eduardo Martins Freire e Agravado José Garcia de Melo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 5004/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante C. C. C. Cia. de Carbonos Coloidais e Agravado Almiro Raimundo Machado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 5029/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Lojas Magal de Utilidades Limitada e Agravado Murilo da Silva Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo. Processo AI - 2175/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Empresa de Transportes Atlas Ltda e Agravado Sebastião Tito Gomes da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI 2583/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Olímpio Colen Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 2780/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Gilvan Rocha da Silva e Agravado Renda Priori Indústrias Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3177/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Editora de Guias L. T. B. Sociedade Anônima e Agravado Hélio de Vasconcelos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3206/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Linhas Corrente Limitada e Agravado Heleno da Paixão Soares e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3227/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Banco Bandeirantes Sociedade Anônima e Agravado Suely Maria Tavares Viana. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo AI - 3248/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Maria Efigênia Meira e Agravado Indústrias Villares Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3289/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Condominio do Edifício " Torre Nova " e Agravado João Estevam de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3301/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Usina Catende Sociedade Anônima e Agravado José Honório da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo AI - 3312/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Telecomunicações de São Paulo Sociedade Anônima - TELESP e Agravado Valter de Oliveira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente, Processo AI - 3326/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Maria Lubete da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3338/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Frigorífico Irmãos Nogueira Sociedade Anônima e Agravado Vanderlei Eduardo Ferreira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3350/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Agravado Joaquim Florentino de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3366/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Editora Pesquisa e Indústria Limitada e Agravado Jorge Dias Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3379/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Agravado João Inácio de Faria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3398/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Albeisa do Brasil Editores Limitada e Agravado Aldo Alves de Souza Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Pro

cesso AI - 3408/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará-DERPA e Agravado Lucio Soares da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3467/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravado Francisco Ribeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3487/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante UNICON - União de Construtoras Limitada e Agravado Mauro Rodrigues Herrera. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. Processo AI -3498/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Deodato da Silva e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3512/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Edson Del Nero Rosa e Agravado BRASTIPO-Foto Composição Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. Processo AI - 3524/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Ana Aparecida Simi e Outras e Agravado Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI - 3540/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Luiz Geraldo Gratarolli e Agravado Companhia Ultragaz Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI 3557/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Empresa Jornalística Comércio e Indústria Sociedade Anônima e Agravado Oldemar Borges de Matos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3581/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Companhia São Geraldo de Viação e Agravado José Claudionor dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3598/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Rita Antonia Silva e Agravado Companhia Paulista de Alimentação - DUCHEN. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3615/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Agravado Sônia Maria Pagotto Pacheco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, retornando os autos à origem a fim de que, junto com o processo principal sejam remetidos à Justiça Estadual de São Paulo, unanimemente. Processo AI - 3654/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Telecomunicações da Bahia Sociedade Anônima - TELEBAHIA e Agravado Damião Quichaba de Souza Cavalcante. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3678/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Sucessão de Edgar Lopes e Agravado Olivetti do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3694/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Construtora Santa Isabel Sociedade Anônima e Agravado Mário Ferreira de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI 3701/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Luzinelma Tosta de Araújo Britto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3723/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante André Miranda Ramos e Agravados Indústrias Móveis Guelmann Paraná Sociedade Anônima e Vidraçaria Guelmann Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI 3734/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Paulista de Força e Luz e Agravado Olintho Lopes de Souza Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI - 3746/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Artismetal Artes Metálicas Limitada e Agravado Maria da Consolação Aniceto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3758/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Silvestre Oliveira da Silva e Agravado Metal Leve Sociedade Anônima - Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3770/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Companhia de Cimento Portland Itáu e Agravado José Serape de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI- 3784/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Wilson Soares dos Santos e Agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3794/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Agravado Antonio Viana Trindade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3807/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Fratelli Vita Indústria e Comércio Sociedade Anônima e Agravado Luiz Augusto de Miranda Henriques. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3827/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante BEST-STEVIN Construtora Limitada e Agravado Milton Sebastião Gonçalves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo. Processo AI - 3831/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Maria José Susigan Gonçalves e Agravado Sociedade Anônima - Indústrias Votorantim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3862/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo Agravante Banco Real Sociedade Anônima e Agravado Danilo Della Croce. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 3880/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Vicente de Almeida Beltrão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4409/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Lindomar Ribeiro e Agravado Sielte Sociedade Anônima Instalações Elétricas e Telefônicas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo. Processo AI - 4421/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante União Fabril Exportadora Sociedade Anônima e Agravado José Eduardo Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo. Processo AI - 4445/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, sendo Agravante Estado do Amazonas-Sesau-Centro de Saúde do Japiim e Agravado Waldemarina Simplício Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4467/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, sendo Agravante Estado do Amazonas-Sesau- Hospital Dr. Fajardo e Agravado Maria Vitória Maragua do Nascimento. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI 4551/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Chisau Ymamura e Agravado IAP Sociedade Anônima Indústria de Fertilizantes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4592/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima e Agravado Marilda Lopes Belçamo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4619/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Waldemar Sihe Weller e Agravado Estado do Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4694/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante João de Jesus Marias e Agravado LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4892/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Maria Aparecida do Nascimento Barbosa e Agravado Sociedade Anônima- Indústrias Votorantim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Rega-

to, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 4931/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo Agravante Oriente - Empreendimentos Imobiliários Limitada e Agravado Jader Camargo de Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI 4998/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Christian Gray Cosméticos Limitada e Agravado Maria de Lourdes Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 5026/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Pavão Veículos Sociedade Anônima e Agravado Hilton de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Às onze horas e quarenta minutos encerrou-se a Sessão, sem se esgotar a pauta. E, para constar, Eu, Secretária da Segunda Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.....

PRATES DE MACEDO
Ministro Presidente da Segunda Turma

NEIDE APARECIDA BORGES FERREIRA
Secretária da Segunda Turma

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e presentes a Ilustríssima Senhora Procuradora Geral da Justiça do Trabalho, doutora Emiliana Martins de Andrade, represetando o Ministério Público do Trabalho e a doutora Neide Aparecida Borges Ferreira, Secretária da Segunda Turma. Às nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Hélio Regato e Marco Aurélio (convocado). Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: ..... Processo ED-RR-4769/81 , relativo a Embargos Declaratórios em recurso de revista, opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos e Embargado Gercina Andrade de Araújo - Sucessora de Sebastião Antonio de Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido rejeitar os embargos, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo ED-RR- 5386/81 , relativo a Embargos Declaratórios em recurso de revista, opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargantes Aida Cavalcanti Rodrigues e Outra e Embargado Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido rejeitar os embargos, unanimemente. Processo ED-RR-180/82 relativo a Embargos Declaratórios em recurso de revista, opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Rogerio Pires Aguirre e Embargado Banco Brasileiro de Descontos S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido acolher os embargos para esclarecer que a parte dispositiva do acórdão refere-se tão somente à diferença entre o que devido a título de 7a. e 8a. horas trabalhadas, como extras e o que pago pela empresa, unanimemente. Processo ED-AI-2129/82 relativo a Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento, opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Fundação Educacional do Distrito Federal e Embargado Silvania da Silva Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido rejeitar os embargos, unanimemente. Processo AI - 2900/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Teresinha Bethônico Figueiredo Alves e Agravado Cia. Vale do Rio Doce. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo AI -2916/82 relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante José Antonio Marquesin e Outros e Agravado Finasa e Banco Mercantil de São Paulo S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo AI - 2917/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Finasa Sociedade Civil de Serviços em Geral Ltda e Agravados José Antonio Marquesin e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo AI - 2975/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região , sendo Agravante Banco do Brasil S/A e Agravado Haroldo Arrabal Santó. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, dar provimento ao agravo a fim de que seja processada a revista, para melhor exame. Processo AI-3021/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Banco do Brasil S/A e Agravado Manolo Alves Justo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo AI - 3397/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante CIBA - Geigy Química S/A e Agravado Roberto Mauro Garcia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo AI - 3558/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco do Brasil S/A e Agravado Napoleão Jacob. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo AI - 3728/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco do Brasil S/A e Agravado Adjalme de Santa Rosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo AI - 3861/82, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante José Fonseca e Agravado Banco do Brasil S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo AI - 4656/82, relativo a Agravo de Instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante General Electric do Brasil S/A e Agravado Leonardo Padovani. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Às nove horas e quarenta minutos, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta. E, para constar, Eu, Secretária da Segunda Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

PRATES DE MACEDO
Ministro Presidente da Segunda Turma

NEIDE APARECIDA BORGES FERREIRA
Secretária da Segunda Turma

Serviço de Acórdãos

REPUBLICAÇÃO

RR-3510/81 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Orlando Teixeira da Costa. Recorrente: MARIA CARMINHA ROCHA LINS. Recorrido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA. (Advs. Drs. Paulo Azevedo e Elias Alberto Lins de Góis).(3ª T-3640/82).
DECISÃO - Unanimemente, não conhecer da revista.
EMENTA - Não se conhece de recurso assinado por advogado sem a devida capacitação nos autos e de revista amparada em divergência , mas citando arestos do Tribunal Federal de Recursos e de Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

Republica-se por incorreção no original, publicado no D.J. de 16 de fevereiro de 1983.

SÉRGIO RUBENS F. PEREIRA
Diretor do S. A.

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

Portaria Nº 037 , de 11 de fevereiro de 1983

O Procurador Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1 341, de 30 de janeiro de 1951,

R E S O L V E punir, por insubordinação, as Datilógrafas JANY SOUZA FERREIRA SILVA e ROSÂNGELA TAVARES DE AGUINO com um (1) dia de suspensão, de acordo com o que consta do Processo nº I 124/83.

Registre-se e publique-se.

RAMOR THALES BARBOSA DA SILVA
PROCURADOR GERAL